



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.376/ 2019.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) do poder Judiciário.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201802000078000,

CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução nº 211 de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que se refere à necessidade de existência local de um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e em harmonia com as diretrizes nacionais preconizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos e práticas que possibilitem a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação, com a participação de equipe multidisciplinar, incluindo magistrados de todos os graus de jurisdição e áreas de TIC do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – de 14 de agosto de 2018, da Presidência da República que trata de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a regulamentar o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

CONSIDERANDO o Plano de Ação, item 8, do Processo Administrativo Digital (PROAD) 201802000078000, na sua Ação “1”, que dispõe sobre a necessidade de criar o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e suas respectivas atividades, sob responsabilidade da Presidência deste Tribunal, para atingir as expectativas em relação a melhora com o índice de governança em tecnologia da informação – iGovTIC-JUD – acompanhado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Prêmio CNJ de Qualidade, lançado em 29 de maio de 2019, que visa identificar, avaliar e reconhecer o trabalho dos tribunais brasileiros em três eixos temáticos: Governança, Produtividade e Transparência e Informação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC, com subordinação à Comissão Permanente de Informatização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – Desembargador Leandro Crispim, Presidente da Comissão Permanente de Informatização;

II – Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro, Juiz Auxiliar da Presidência;

III – Dr. Algo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

V – Mislene Medrado de Oliveira Borges, Secretária de Gestão Estratégica;

VI – Clécio Silva Marquez, Diretor de Planejamento da Corregedoria-Geral da Justiça;

VII – Domingos da Silva Chaves Júnior, Diretor de Tecnologia da Informação da Corregedoria-Geral da Justiça;

VIII – Antônio Pires de Castro Júnior, Diretor de Gestão da Informação da Secretaria de Gestão Estratégica;

IX – Anderson Yagi Costa, Diretor de Informática;

X – Jaqueline Martins e Silva, Diretora de Recursos Humanos;

XI – Irismar Dantas de Souza, Diretor Financeiro;

XII – Márcia Perillo Fleury Barcelos, Diretoria Judiciária.

§1º Nos afastamentos e impedimentos eventuais, os membros do Comitê poderão indicar representantes substitutos ou suplentes para acompanhar os trabalhos.

Art. 3º Ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC compete:

I – propor ações estratégicas, indicadores e metas institucionais para a área de tecnologia da informação e comunicações;

II – orientar os investimentos em tecnologia da informação e comunicações e acompanhar a sua execução;

III – participar da elaboração do Planejamento Estratégico em Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano Diretor de TIC (PDTIC), e acompanhar as devidas execuções e monitorações;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

IV – avaliar as propostas de aquisição de equipamentos e softwares, bem como suas destinações, em especial quando em desacordo com os padrões estabelecidos em atos normativos;

V – sugerir à Administração do Tribunal soluções de TIC para as áreas judiciária e administrativa, alterações naquelas existentes, bem como normas e procedimentos para a respectiva implantação;

VI – promover intercâmbio e parceria com outras instituições;

VII – receber e analisar as ponderações, críticas e sugestões dos usuários, visando ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento das soluções de TIC;

VIII – opinar sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

Art. 4º O CGovTIC reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre, e, extraordinariamente, sempre que o Presidente da Comissão da Informação convocar os demais membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente